

**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI 3.049, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**INSTITUI A SEMANA “NOVEMBRO AZUL”  
NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica instituída a semana “Novembro Azul” no Município de Itapemirim, em razão da conscientização da população masculina sobre a prevenção, controle e tratamento do câncer de próstata, a ser comemorada na terceira semana do mês de novembro.

**Art. 2º** – A semana “Novembro Azul” tem como objetivos:

I. promover palestras, seminários, campanhas, mobilização e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população masculina acerca da importância de medidas preventivas na área oncológica, e também na saúde em geral, disponibilizando conhecimentos essenciais ao autocuidado;

II. dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção entre a população masculina com o emprego de recursos visuais de impacto;

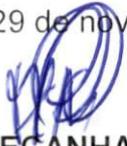
III. contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde do homem no âmbito do município de Itapemirim;

IV. ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde do homem por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam nesta área.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber através de decreto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2017.

  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim